



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 8.742, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Altera número de vagas constante do Anexo III-II - ÁREA DA SAÚDE -, da Lei Municipal nº 6.655, 01 de novembro de 2007, e posteriores modificações, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas do cargo abaixo relacionado, conforme previsto no Anexo III-II - ÁREA DA SAÚDE, da Lei Municipal nº 6.655 de 2007, e posteriores modificações, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO III-II ÁREA DA SAÚDE

Grau Hierárquico	Grupo	Cargos	Carga horária/Mês	Vagas
G.H. 27	A	Fonoaudiólogo - Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente.	100 Hs	15

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de junho de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município